

Rede nº 332/25

Data: 16/09/2025

Assunto: **COMPLEMENTO À REDE 187 - Esclarecimentos sobre atuação de órgãos externos em ações de escuta e acolhimento nas unidades escolares**

1. Esclarecimentos sobre atuação de órgãos externos em ações de escuta e acolhimento nas unidades escolares

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Equipes Gestoras das Unidades Escolares.

Prezadas e Prezados,

Em **complemento à Rede 187**, e diante de dúvidas apresentadas por algumas organizações parceiras, esclarecemos que órgãos externos estão autorizados a realizar atividades relacionadas a temáticas de acolhimento, escuta ativa, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e assuntos correlatos, desde que sejam conduzidas **exclusivamente em formato coletivo**, como palestras, dinâmicas, oficinas ou workshops.

O que **não é permitido** são momentos individuais com os(as) estudantes com a intenção de oferecer escuta ou acolhimento especializado, prática restrita a profissionais devidamente habilitados. Não está vedado, contudo, os momentos de diálogo coletivo.

Para fins deste comunicado, considera-se profissional qualificado e vinculado às diretrizes da rede estadual aquele que integra e atua em órgãos que compõem a rede protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — tais como Psicólogo Escolar, Conselho Tutelar, Ministério Público, CAPS, CRAS, Varas da Infância e Juventude, entre outros — ou que possua formação

específica para atuação na escuta qualificada, como psicólogos(as), assistentes sociais e demais profissionais habilitados.

Cabe ressaltar que cada a Unidade Regional de Ensino tem autonomia para formar parcerias nesse escopo de atuação em cada unidade escolar, ficando a critério da mesma tomar essas decisões.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE CLIMA E CONVIVÊNCIA ESCOLAR - COCLI

DIRETORIA DE CLIMA, CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR - DICLIPE

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE ENSINO – SUART

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96 Jardim Ferrari - Itapeva/SP CEP 18405010

